# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2124/ (31)3559-2125- ggp.ouropreto@ifmg.edu.br


| RELAÇÃO DE PROFESSORES AFASTADOS/ LICENCIADOS (HIPÓTESES EM QUE É POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROFESSOR SUBSTITUÍDO** | **FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO/ MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO** | **ÁREA DE LOTAÇÃO** | **HIPÓTESE DA RESOLUÇÃO 07/2014 (ART. 3º EM QUE O AFASTAMENTO SE ENQUADRA** | **DATA DE INÍCIO DO AFASTAMENTO/ LICENÇA** | **DATA DE TÉRMINO DO AFAST. LIC. (CONFORME PORTARIA/ LAUDO DO AFAST./ LICENÇA)** |
| MARIA DA GLORIA DOS SANTOS LAIA | Art. 2º, § 1º, III, da lei nº 8.745/93 - nomeação para ocupar o cargo de Diretora de *Campus* | RESTAURO | INCISO I | 22/09/2015 | 21/09/2019 |
| DAVIDSON PAULO AZEVEDO OLIVEIRA | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto-sensu*ou pós-doutoramento | MATEMÁTICA | INCISO II | 20/06/2016 | 19/03/2019 |
| DANIEL DA MOTA NERI | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto-sensu*ou pós-doutoramento | FÍSICA | INCISO III | 23/04/2018 | 22/04/2022 |
| DIEGO ALVES DE OLIVEIRA | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto-sensu*ou pós-doutoramento | GEOGRAFIA | INCISO III | 31/07/2017 | 02/03/2019 |
| IGOR RAFAEL TORRES SANTOS | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto-sensu*ou pós-doutoramento | GEOGRAFIA | INCISO III | 30/04/2018 | 29/04/2021 |
| NEUBER SILVA FERREIRA | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto-sensu*ou pós-doutoramento | MATEMÁTICA | INCISO III | 23/04/2018 | 22/12/2020 |
| SILVIA FERNANDA DINIZ ARAUJO | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto-sensu*ou pós-doutoramento | MEIO AMBIENTE | INCISO III | 20/09/2017 | 31/01/2019 |
| NATIELE ROSA DE OLIVEIRA | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto-sensuou pós-doutoramento | SOCIOLOGIA | INCISO III | 02/07/2018 | 01/01/2021 |
| PAOLA DE MACEDO GOMES DIAS VILLAS BOAS | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto-sensuou pós-doutoramento | RESTAURO | INCISO III | 22/06/2018 | 21/06/2019 |
| LUCCAS RIBEIRO DO COUTO | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto-sensuou pós-doutoramento | GEOGRAFIA | INCISO III | 08/04/2019 | 04/07/2022 |
| LAÍS MARIA DE OLIVEIRA | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto-sensuou pós-doutoramento | PORTUGUÊS | INCISO III | 15/05/2019 | 18/03/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CRISTIANO NOGUEIRA TROMBINI | Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 – Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto-sensuou pós-doutoramento | GASTRONOMIA | INCISO III | 19/06/2019 | 08/03/2021 |